

RESOLUÇÃO Nº 10/87

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido o Processo nº 85-11373,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Magnífico Reitor, os Diretores de Unidades e os Chefes dos Departamentos envolvidos a definirem as áreas possíveis de reflorestamento, respeitando seus demais usos úteis, transferindo para a Prefeitura do Campus o direito da exploração da madeira destinada à alimentação das caldeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Sala de Reuniões, 23 de julho de 1987. (a) Geraldo Martins Chaves - Presidente.